

## **E D I T A L - CPD nº 012- CONCURSO PÚBLICO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ reabre e torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto - Assistente, Nível 1 para o Campus Centro Oeste Dona Lindu, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a Portaria nº 286/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 1.226 de 06 de outubro de 2008 do Ministério da Educação. **NA ÁREA DE: ENFERMAGEM EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

### **. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO**

#### 1.1. REQUISITO BÁSICO:

- 1.1.1. Titulação exigida: Graduação em enfermagem com Título de Mestre ou Doutor em Enfermagem e/ou na área da saúde.
- 1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

#### 1.2. Período de Inscrição: 22 de fevereiro a 23 de março 2010

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias)

1.5. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.1 ao 1.3 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour – Divinópolis (MG), CEP: 35501-296.

1.6. Não havendo inscritos para a Classe de Adjunto (Doutor), prorroga-se pelo período de 29 de março a 28 de abril de 2010, as inscrições para a Classe de Assistente (Mestre) neste caso a taxa de inscrição é de \$ R\$ 133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos) paga conforme item 1.4.2

1.6.1. A relação de candidatos com título de doutor será publicado na página da UFSJ .

1.7. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no site [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

1.8. A documentação comprobatória do Currículo *Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 9:00 às 11:00 horas na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu

da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour – Divinópolis (MG), CEP: 35501-296, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos. (Original e cópias)

1.9. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.9.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.9.2. O período para o pedido de isenção será de .01 a 05 de março de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 10 de março de .2010.

1.9.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 01 a 05 de março de 2010., sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.9.4. Caso não seja deferida o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.9.3.

## **2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

2.1. Número de Vagas: 01

2.2. Classe: Adjunto

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva/40horas, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 6.722,85 assim distribuídos:

2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 2318,71

2.4.2. RT: R\$ 3365,27.....

2.4.3. GEMAS: R\$ 1038,87.....

2.5. Remuneração inicial para cargo de Professor Assistente R\$ 4442,60 assim distribuídos.

2.5.1. Vencimento Básico: R\$2001,86

2.5.2. RT: R\$ 3365,27

2.5.3. GEMAS: R\$ 1038,87

2.6. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.6.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.7. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de (doutor/mestre) ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título de doutor/mestre.

2.8. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

## **3. DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgado no site da UFSJ .

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

#### **4. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

- 4.1.1. Prova escrita;
- 4.1.2. Prova didática;
- 4.1.3. Prova de título;

#### **5. DA PROVA ESCRITA-ELIMINATÓRIA (10 PONTOS)**

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.3. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

5.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita após, no mínimo, 3 (três) horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu

#### **6. DA PROVA DIDÁTICA- ELIMINATÓRIA (10 PONTOS)**

6.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para argüição do candidato sobre sua Prova didática.

6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

6.5. Aula será pontuada conforme o Anexo III.

6.6. Serão garantidos ao candidato multimeios: notebook; data show; lousa e pincel atômico

#### **7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

7.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/ Lattes* deverá ser entregue até o dia e horário do início da Prova Escrita. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de

comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV deste Edital.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

## **8. DO PROGRAMA**

8.1. Lista de pontos programáticos:

8.1.1. Política Nacional de Atenção às Urgências

8.1.2. Abordagem do indivíduo em situações de urgência/emergência no ambiente pré-hospitalar fixo e móvel

8.1.3. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente crítico

8.1.4. Acolhimento com Classificação de Risco: implicações para a equipe de saúde

8.1.5. Tecnologias em processamento de material médico-hospitalar

8.1.6. Avanços e desafios do enfermeiro em Centro Cirúrgico

8.1.7. Reprocessamento de artigos médico-hospitalares de uso único: ética e bioética

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

9.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.2 Após cada prova eliminatória será garantido prazo de no mínimo três horas de recurso aos candidatos.

9.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

9.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

9.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.1.1. melhor média na Prova escrita;

11.1.2. melhor média na Prova didáticas;

11.1.3. maior idade.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

12.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

### **13. DA INVESTIDURA NO CARGO**

13.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

13.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

13.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

13.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

13.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

13.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

14.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

14.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

14.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).



Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 10 de fevereiro de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO N° ...../.....**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ..... NÍVEL I, DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD ...../2009**

**AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:**

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_ (profissão)  
\_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ Rua/Av.  
\_\_\_\_\_ bairro:  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ vem

requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor \_\_\_\_\_, Nível I, CPD N.º ...../20..., na área \_\_\_\_\_, para o Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/ *Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO II

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR,  
CLASSE PROFESSOR ADJUNTO I/ASSISTENTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO  
DEL-REI  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

**OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.**

| <b>Desenvolvimento</b>   | <b>Limite de Pontos</b> | <b>Nota Obtida</b> | <b>Observações</b> |
|--|-------------------------|--------------------|--------------------|
| 1. Conteúdo aderente ao tema                                     | 20,0                    |                    |                    |
| 2. Contextualização do tema                                      | 10,0                    |                    |                    |
| 3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)  | 20,0                    |                    |                    |
| 4. Qualidade e atualidade das informações                        | 10,0                    |                    |                    |
| 5. Domínio do conteúdo   | 10,0                    |                    |                    |
| 6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais | 10,0                    |                    |                    |
| 7. Citações e referências  | 10,0                    |                    |                    |
| 8. Capacidade analítica  | 10,0                    |                    |                    |
| <b>Total</b>   | <b>100,0</b>            |                    |                    |



**ANEXO III**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO**  
**SUPERIOR, CLASSE PROFESSOR ADJUNTO I/ASSISTENTE, DA UNIVERSIDADE**  
**FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

**OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.**

| <b>Crítérios</b>   | <b>Limite de pontos</b> | <b>Nota obtida</b> |
|--|-------------------------|--------------------|
| <b>PLANO DE AULA</b>   | <b>10 PONTOS</b>        |                    |
| Título (coerência do título com o tema sorteado)   | 1,0                     |                    |
| Objetivos  | 2,0                     |                    |
| Conteúdo   | 2,0                     |                    |
| Método   | 1,5                     |                    |
| Uso e variação de recursos didáticos   | 1,5                     |                    |
| Avaliação  | 1,0                     |                    |
| Referências  | 1,0                     |                    |
| <b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>   | <b>30 PONTOS</b>        |                    |
| Exposição clara e objetiva   | 10,0                    |                    |
| Fluência e adequação da linguagem  | 10,0                    |                    |
| Adequação do tempo   | 10,0                    |                    |
| <b>CONTEÚDO</b>  | <b>50 PONTOS</b>        |                    |
| Adequação dos objetivos ao tema  | 10,0                    |                    |
| Apresentação seqüencial do conteúdo (Introdução, desenvolvimento e conclusão)  | 15,0                    |                    |
| Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo   | 10,0                    |                    |
| Contextualização do tema   | 5,0                     |                    |
| Cumprimento dos objetivos  | 10,0                    |                    |
| <b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>   | <b>10 PONTOS</b>        |                    |
| Adequação e pertinência dos recursos   | 3,0                     |                    |
| Utilização do recurso escolhido  | 3,0                     |                    |
| Qualidade do recurso (clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas) e atualidade das informações | 4,0                     |                    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100 PONTOS</b>       |                    |

## ANEXO IV

### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR, CLASSE PROFESSOR ADJUNTO I/ASSISTENTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinador:

**OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.**

| Critérios  | Limite pontos    | Nota obtida | Observações |
|--|------------------|-------------|-------------|
| <b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b>   | <b>10 PONTOS</b> |             |             |
| Especialista (360 horas) 1<br>Mestrado 2<br>Doutorado incompleto 3<br>Doutorado 4  |                  |             |             |
| <b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>  | <b>30 PONTOS</b> |             |             |
| Pós-graduação <i>Lato senso</i> 3pt/ano (até 2 anos)<br>Graduação 3pt/ano (até 5 anos)<br>Coordenação-Curso de graduação 4pt/ano (até 3 anos)<br>Orientação TCC: 2pt/cada (Pontuar até 4)<br>Orientação trabalho de iniciação científica: 1 pt/IC (Pontuar até 4)<br>Orientação Monografia Especialização – 2pt/cada (Pontuar até 4)<br>Orientação Extensão: 1 pt/orientação (Pontuar até 4)<br>Monitoria: 0,5 ponto/aluno (Pontuar até 10 pontos) |                  |             |             |
| <b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   | <b>30 PONTOS</b> |             |             |
| Na área objeto do concurso - 4pt/ano (até 8 anos)<br>Na área da saúde - 3pt/ano (até 8 anos)   |                  |             |             |
| <b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/ORIENTAÇÕES</b>  | <b>20 PONTOS</b> |             |             |
| <b>Publicações últimos 10 anos – 10 PONTOS</b><br>Periódicos qualis A1: 1 ponto/publicação<br>Periódicos qualis A2: 0,7 pontos / publicação<br>Periódicos qualis B1: 0,5 pontos / publicação<br>Periódicos qualis B2: 0,3 pontos / publicação<br>Periódicos qualis B3: 0,2 pontos / publicação<br>De B4 a B5: 0,1 pontos / publicação  |                  |             |             |

|  |                   |  |  |
|--|-------------------|--|--|
| <p>Livros completos - 5 pontos / livros</p> <p>Capítulos de livros - 1 ponto / capítulo</p> <p>Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos) (Pontuar até 5) - 0,7 por produção</p> <p>Publicações em anais de Congresso Internacional (Pontuar até 5) – 0,5 por publicação</p> <p>Publicações em anais de Congresso Nacional (Pontuar até 5) – 0,3 ponto por publicação</p> <p>Publicações em anais de Congresso Nacional Regional (Pontuar até 5) – 0,1 ponto por publicação</p> |                   |  |  |
| <b>5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>   | <b>5 PONTOS</b>   |  |  |
| <p>Apresentação oral: 1 ponto / apresentação</p> <p>Apresentação pôster: 0,5 ponto apresentação</p> <p>Palestra/conferência: 2 pontos/ palestra</p>  |                   |  |  |
| <b>6. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (PONTUAR ATÉ 5)</b>   | <b>2 PONTOS</b>   |  |  |
| Atualização:0,5 pt/curso (máximo 4)  |                   |  |  |
| <b>7. BANCAS</b>   | <b>3 PONTOS</b>   |  |  |
| <p>Professor: 1 ponto / banca (máximo 4)</p> <p>Monografia/TCC: 1 ponto / banca (máximo 4)</p>   |                   |  |  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100 PONTOS</b> |  |  |